DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: A9CAAB36ECDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
PRAÇA IVONETE GUEDES, 12
01.612.565/0001-92 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.341

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.551.100,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.551.100,00

02 02 00 Secretaria Municipal de Administração

36	04.122.0005.2006.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	Apoio Administrativo OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	20.000,00
45	04.122.0005.2006.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Apoio Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	30.000,00
46	04.122.0005.2006.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Apoio Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	60.000,00
54	04.122.0005.2006.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	Apoio Administrativo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	14.000,00

02 03 00 Secretaria Municipal de Finanças

69	04.123.0005.2008.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	Apoio Administrativo DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	3.000,00

02 04 00 Secretaria Municipal de Educação

112	12.361.0011.2009.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	F.R.: 1 500 00	50.000,00
128	12.361.0011.2011.0000 3.3.90.30.00 550 999 036	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação QSE	F.R.: 1 550 01	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
PRAÇA IVONETE GUEDES, 12
01.612.565/0001-92 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.341

02 04 00 Secretaria Municipal de Educação

130	12.361.0011.2011.0000 3.3.90.39.00 550 999 000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	F.R.: 1 550 01	53.000,00

02 05 00 Fundo de Man.Des.Educ.Bás.e Val.dos Prof

178	12.361.0011.1003.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	F.R.: 1 542 01	80.000,00
189	12.361.0011.2017.0000 3.3.90.30.00 543 999 000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica	F.R.: 1 543 01	50.000,00
202	12.361.0011.2018.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 540 01	30.000,00
204	12.361.0011.2018.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	F.R.: 1 542 01	168.000,00
210	12.361.0011.2018.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 540 01	8.000,00
233	12.361.0029.2023.0000 4.4.90.51.00 540 999 000	Plano de Investimento de Orçamento Participativo OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 540 01	110.000,00

02 06 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

310	10.301.0005.2026.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	Apoio Administrativo MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	F.R.: 1 600 02	22.000,00
319	10.301.0005.2026.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	Apoio Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	F.R.: 1 600 02	160.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
PRAÇA IVONETE GUEDES, 12
01.612.565/0001-92 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.341

02 06 00 Fundo Municipal de Saúde - FMS

417	10.301.0029.1006.0000 4.4.90.51.00 600 999 000	Plano de Investimento de Orçamento Participativo OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	F.R.: 1 600 02	105.000,00
418	10.301.0029.1006.0000 4.4.90.51.00 600 999 000	Plano de Investimento de Orçamento Participativo OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica	F.R.: 1 600 02	115.000,00

02 10 00 Sec.de Agricultura e Abastecimento

523	20.122.0005.2041.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	Apoio Administrativo DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	5.000,00
526	20.122.0005.2041.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Apoio Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	10.000,00
527	20.122.0005.2041.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	Apoio Administrativo EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	23.000,00

02 11 00 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

575	15.452.0005.2045.0000 3.3.90.30.00 720 999 000	Apoio Administrativo MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina Não se aplica	F.R.: 1 720 05	16.000,00
578	15.452.0005.2045.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Apoio Administrativo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	30.000,00
550	15.451.0020.1012.0000 4.4.90.36.00 500 999 000	Promoção da Urbanização e Infraestrutura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	20.000,00
595	17.512.0020.2047.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Promoção da Urbanização e Infraestrutura MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
PRAÇA IVONETE GUEDES, 12
01.612.565/0001-92 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.341

02 11 00 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

597	17.512.0020.2047.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	Promoção da Urbanização e Infraestrutura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	20.000,00
598	17.512.0020.2047.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	Promoção da Urbanização e Infraestrutura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	5.000,00

02 14 00 Sec. Mun. do Esporte

695	27.812.0029.1017.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	Plano de Investimento de Orçamento Participativo OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica	F.R.: 1 700 05	208.000,00

02 16 00 Fundo Municipal de Assistência Social

716	08.122.0005.2056.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	Apoio Administrativo DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	4.000,00
719	08.122.0005.2056.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	Apoio Administrativo MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	F.R.: 1 660 04	10.000,00
772	08.243.0025.2080.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	Gestão de Políticas de Assistência e Promoção Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	F.R.: 1 660 04	10.000,00
773	08.243.0025.2080.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	Gestão de Políticas de Assistência e Promoção Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	F.R.: 1 660 04	50.000,00
813	08.244.0025.2059.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	Gestão de Políticas de Assistência e Promoção Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	20.000,00

02 21 00 Secretaria Municipal de Comunicação

900	04.122.0005.1027.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	Apoio Administrativo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	F.R.: 1 500 00	10.000,00

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
PRAÇA IVONETE GUEDES, 12
01.612.565/0001-92 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.341

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	Secretaria Municipal de Educação				
93	12.361.0011.2009.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar			-18.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
136	12.361.0011.2071.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar			-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 599 01	
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação			
	999 000	Não se aplica			
02 05 00	Fundo de Man.Des.Educ.Bás.e Val.dos Prof				
185	12.361.0011.2017.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar			-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
192	12.361.0011.2017.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar			-59.545,50
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 543 01	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	999 000	Não se aplica			
236	12.365.0011.1017.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar			-10.454,50
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
237	12.365.0011.1017.0000	Desenvolvimento e Manutenção da Rede Escolar			-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
02 11 00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos				
553	15.451.0020.1012.0000	Promoção da Urbanização e Infraestrutura			-1.323.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
02 16 00	Fundo Municipal de Assistência Social				
710	08.122.0005.2056.0000	Apoio Administrativo			-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DALCANTARA
PRAÇA IVONETE GUEDES, 12
01.612.565/0001-92 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.341

-1.551.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA D ALCÂNTARA, 01 de abril de 2026

MARDONIO SOARES LOPES:34996397349 Assinado de forma digital por MARDONIO SOARES LOPES:34996397349 Dados: 2026.06.01 16:48:56 -03'00'

MARDÔNIO SOARES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

ID: 303D3B0A7A794

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) 93300 - 1892
Email: Sec.admbarradalcantara@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, MARDÔNIO SOARES LOPES, CPF nº 349.963.973-49, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a candidata aprovada e relacionada abaixo para comparecer à praça Ivonete Guedes, nº 12, Centro, Barra D'Alcântara/PI, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação, para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação e posse.

1 - CANDIDATA: AYLA SAMYA SOUSA SOBRINHO, INSCRIÇÃO Nº 000524002113.

2 - CARGO: 15 - PSICÓLOGO

3 - CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

4 - DAS EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

4.1 - O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa;

4.2 - Por ocasião do ato de posse para provimento de cargo público efetivo no âmbito do Município de Barra D'Alcântara, serão exigidos os documentos elencados no item 9 do Capítulo XII do Edital do Concurso Público nº 001/2023;

4.3 - Além da documentação elencada no item 9 do Capítulo XII do Edital do Concurso Público nº 001/2023, será igualmente exigida a apresentação dos seguintes documentos complementares: Carteira de Identidade atualizada; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos genitores; Certidão de Nascimento e ou Casamento; bem como comprovante do número da conta bancária de titularidade do candidato.

4.4 - Certidão negativa da justiça federal (civil e criminal), 1º e 2º grau, emitida por meio do site (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) 93300 - 1892
Email: Sec.admbarradalcantara@gmail.com

4.5 - Certidão negativa da Justiça Estadual (civil e criminal), 1º e 2º graus. Emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (https://europa.tjpi.jus.br/certidao/unificada);

4.6 - Certidão emitida pela Justiça Eleitoral que comprova quitação eleitoral **e** ausência de crimes eleitorais (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);

4.7 - Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.8 - Apresentação de Documentos Período: prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação, no horário das 08h00 às 13h00 Local: Secretaria Municipal de Administração – Praça Ivonete Guedes, 12 – Centro.

4.9 - O candidato convocado em decorrência do certame deverá submeter-se, obrigatoriamente, à realização dos exames médicos pré-admissionais, conforme especificado no item 9.1 do Capítulo XII do Edital do Concurso Público nº 001/2023, como condição indispensável para a investidura no cargo;

4.10 - A Perícia Médica do Município de Barra D'Alcântara poderá exigir do convocado a apresentação de exames médicos complementares destinados à comprovação de sua aptidão funcional, abrangendo as esferas cardiológica, respiratória, neurológica, ortopédica, psiquiátrica e laringoscópica, como condição para o exercício do cargo.

4.11 - A ausência no prazo fixado acarretará a automática desistência da vaga, independentemente de qualquer aviso adicional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara/PI, em 02 de junho de 2026.

MARDONIO SOARES LOPES:34996397349 Assinado de forma digital por MARDONIO SOARES LOPES:34996397349 Dados: 2026.06.02 12:49:49 -03'00'

Mardônio Soares Lopes
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - ***.*43.503-** - 14/07/2026 16:20:06
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARDONIO SOARES LOPES - ***.*63.973-** - 14/07/2026 16:19:51